



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS**

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Três Forquilhas/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS FORQUILHAS – COMDICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.419, de 06 de maio de 2015, a Lei Municipal nº 1.716, de 26 de dezembro de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a organização, o funcionamento, as competências e os procedimentos internos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Plenário do COMDICA, realizada em reunião ordinária ocorrida em 1º de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Três Forquilhas/RS, conforme texto anexo, que passa a integrar a presente Resolução para todos os fins legais.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado estabelece normas relativas à estrutura organizacional, competências, funcionamento das reuniões, atribuições dos conselheiros, funcionamento das comissões temáticas, procedimentos administrativos e demais disposições necessárias ao pleno exercício das atribuições do COMDICA.

Art. 3º Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para publicação oficial, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Forquilhas/RS, 15 de junho de 2026.

Débora Flores Rolim Torres
Presidente do COMDICA

Alexandra Vieira
Vice-Presidente do COMDICA